



EDITAL N.º 8/2023

Concessão da exploração do bar da Praia Fluvial de Carvoeiro

Vasco António Mendonça Sequeira Estrela, Presidente da Câmara Municipal de Mação **torna público** que de acordo com a deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 22 de março de 2023 se procede à abertura de procedimento para **Concessão da exploração do bar da Praia Fluvial de Carvoeiro**, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

1. O presente procedimento é promovido pela Câmara Municipal de Mação, com sede Rua Padre António Pereira de Figueiredo, n.º 9 – 6120-750 Mação, com o número de telefone 241 577 200, número de fax 241 577 280 e endereço eletrónico geral@cm-macao.pt.
2. Constitui objeto deste procedimento a alienação de bens móveis dispensáveis, no âmbito do n.º 1 do artigo 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais.
3. Podem concorrer à presente concessão, pessoas singulares ou coletivas.
4. Os edifícios e locais da presente concessão, poderão ser visitados pelos interessados, mediante marcação prévia, para o contacto aprovisionamento.concursos@cm-macao.pt;
5. O **programa de procedimento e caderno de encargos, estão patentes** na Secção de Aprovisionamento do Município de Mação, onde poderão ser examinados, durante as horas normais de expediente, desde a data da publicação do Edital, até ao prazo limite para entrega das propostas, bem como no sítio da internet: www.cm-macao.pt.
6. Os elementos a apresentar pelo concorrente, de acordo com o previsto no procedimento, devem ser referenciados e acondicionados em conformidade com os preceitos a seguir indicados:
 - a) **A proposta**, a que se referem as alíneas a) e b) do artigo 13º do Programa de Procedimento, é apresentada em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra "PROPOSTA".
 - b) **Os documentos que acompanham a proposta**, a que se refere o artigo 15º do Programa do Procedimento, são apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra "DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A PROPOSTA".
 - c) Os invólucros referidos nos números anteriores são, por sua vez, guardados num outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever as palavras "SOBRESCRITO EXTERIOR" bem como a identificação do procedimento: "**PROCESSO N.º 31/2023 – Concessão da exploração do bar da Praia Fluvial de Carvoeiro** e a identificação da



Município de Mação
Câmara Municipal

entidade adjudicante “MUNICIPIO DE MAÇÃO”.

- d) A proposta, bem como os documentos que a acompanham, devem ser **entregues pessoalmente na secretaria Município de Mação**, durante o horário normal de expediente, (das 09h00 às 12h30m e das 14h00m às 17h30m) mediante recibo de entrega **ou enviados pelo correio**, sob registo, com aviso de receção para o Município de Mação – Secção de Aprovisionamento, Rua Padre António Pereira de Figueiredo, 6120-750 Mação, devendo, em qualquer caso, a respetiva receção ocorrer **até às 17h00m do dia 11 de abril de 2023**.
7. Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos de verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.
8. A abertura das propostas, será efetuada em **ato público** a realizar por um júri nomeado pelo órgão para decisão de contratar, **no dia útil seguinte ao do término do prazo de entrega, com início pelas 11:00 horas**, no edifício dos Paços do Concelho.
9. As propostas serão analisadas, pelo júri, no dia útil seguinte ao da sua abertura, sendo que a adjudicação será feita ao concorrente cuja proposta apresente o valor mais elevado.
10. Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.
11. O Município de Mação reserva-se o direito de não adjudicar, se assim o entender, caso as propostas apresentadas não reunirem as condições estabelecidas no programa de procedimento e caderno de encargos.

Mação, 27 de março de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

Vasco António Mendonça Sequeira Estrela